

Click to prove
you're human



O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, reafirmou na noite desta quarta-feira (28) a manutenção do decreto que eleva as alíquotas do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), mesmo diante da pressão crescente no Congresso Nacional para sua revogação. A declaração foi dada após uma reunião com os presidentes da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), e do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), na residência oficial da Câmara dos Deputados. “Expliquei as consequências disso, em caso de não aceitação da medida, o que acarretaria em termos de contingenciamento adicional. Então, nós ficaríamos em um patamar bastante delicado do ponto de vista do funcionamento da máquina pública do Estado brasileiro”, disse o ministro. Segundo Haddad, o aumento do IOF integra um esforço do governo para evitar um colapso nas contas públicas e cumprir a meta fiscal definida pelo próprio Legislativo. A expectativa da equipe econômica é arrecadar cerca de R\$ 20 bilhões com o novo imposto, em complemento a cortes já anunciados de R\$ 30 bilhões, dos quais R\$ 10 bilhões em bloqueios e R\$ 20 bilhões em contingenciamento. Pressão no Congresso Durante a conversa com Motta e Alcolumbre, o ministro ouviu que há um risco real de o Congresso derrubar o decreto, mas frisou que a revogação não foi discutida diretamente com os parlamentares. “Em nenhum momento se discutiu revogação da medida. O que está sendo discutido é como tratar o tema com responsabilidade, olhando para o equilíbrio fiscal e institucional do país”, afirmou. Apesar da resistência de parlamentares, Haddad relatou que os presidentes das duas Casas pediram ao governo uma agenda mais ampla e estruturante para enfrentar o desequilíbrio orçamentário a partir de 2026, evitando medidas emergenciais como o aumento do IOF. Ele mencionou, ainda, que as restrições impostas por regras constitucionais dificultam ajustes imediatos para o próximo ano. “O Congresso pediu que apresentássemos alternativas mais duradouras, que permitam estruturar melhor o Orçamento nos próximos anos, evitando medidas pontuais como essa”, relatou o ministro. Mudanças no decreto seguem incertas Haddad também afirmou que, por ora, não há novas decisões sobre possíveis alterações no decreto, que já sofreu ajustes em relação à taxaão de investimentos no exterior. Uma reunião de líderes da Câmara está marcada para esta quinta-feira (29) e poderá definir os próximos passos do Legislativo em relação ao tema. Veja vídeo da entrevista de Haddad após a reunião com Motta e Alcolumbre: Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar Após cerca de dez dias de debates, a equipe econômica apresentará, neste domingo (7), aos líderes partidários as alternativas para o decreto que elevou o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). O encontro ocorrerá na residência oficial do presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta, com a presença prevista do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e do presidente do Senado, Davi Alcolumbre. Na semana passada, Haddad afirmou que o pacote deve incluir um projeto de lei, uma proposta de emenda à Constituição (PEC) e “provavelmente” uma medida provisória. Segundo o ministro, a equipe econômica pretende concluir os detalhes das medidas na terça-feira (9), para apresentar as propostas na terça-feira (10). Neste sábado (7), o presidente da Câmara, Hugo Motta, defendeu um debate sobre benefícios fiscais. “Isenções essas que chegam a um número não mais possível de suportar pelas contas do nosso país. Isenções essas que não têm o mínimo de acompanhamento sobre o retorno e a contrapartida que deve ser dada por quem as recebe à nossa sociedade e à nossa população”, declarou Motta, em evento com empresários e políticos em Guarujá (SP). O deputado também defendeu a realização de uma reforma administrativa, mas não entrou em detalhes sobre as propostas. “Modernizar para que, ao menor custo, se consiga entregar serviços de mais qualidade à nossa população. É essa, sem dúvida alguma, a principal missão dessa reforma administrativa que queremos para o Estado brasileiro”, acrescentou. Em entrevista a jornalistas na saída do evento, Motta disse que não descarta a possibilidade de pautar a votação do projeto que derruba o decreto que aumentou o IOF. Segundo ele, a medida dependerá do resultado da reunião deste domingo. “Vamos amanhã, após a apresentação das medidas do governo, decidir sobre o PDL [projeto de decreto legislativo], que pode entrar na pauta na próxima terça-feira”, declarou Motta. Revisão do decreto Na semana passada, Haddad afirmou que parte do decreto que elevou as alíquotas de IOF pode ser revista. Isso, porque somente após o desenho final das medidas o governo saberá o quanto arrecadará para poder compensar a alta do IOF anunciada há duas semanas, sem descumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e o arcabouço fiscal. “Preciso de pelo menos parte das medidas para rever o decreto. Tenho a Lei de Responsabilidade Fiscal, o arcabouço [fiscal], uma série de constrangimentos legais que me impõem uma obrigação que tenho que cumprir. No que diz respeito ao ano que vem, temos liberdade. No que diz respeito a esse ano, preciso aguardar uma reunião com os líderes para uma definição definitiva”, justificou Haddad na última terça-feira (3). Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar Dois pedaços do paraíso brasileiro ganharam ainda mais destaque no cenário internacional. O Pontal do Atalaia, em Arraial do Cabo (RJ), e a Baía do Sancho, em Fernando de Noronha (PE), foram incluídos no prestigiado ranking World’s 50 Best Beaches, que reúne as cinquenta praias mais incríveis do mundo. O reconhecimento, baseado em votos de mais de mil especialistas do setor, não é apenas motivo de celebração, é uma oportunidade estratégica para fortalecer o turismo sustentável no Brasil. Entre tantas belezas naturais espalhadas pelo planeta, essas duas praias brasileiras se destacam por sua natureza exuberante e preservada. A Baía do Sancho, que ocupa a 25ª posição na lista, é exaltada por suas águas esmeraldas, penhascos impressionantes e pela experiência quase selvagem de mergulhar em um ecossistema intocado. Já o Pontal do Atalaia ganhou o apelido carinhoso de “Caribe brasileiro”, encantando visitantes com águas calmas, areias brancas e um cenário de cinema - cujo acesso mais restrito só contribui para seu charme e conservação. As menções no ranking trazem atributos valiosos para a promoção do Brasil como destino turístico: exclusividade, contato genuíno com a natureza, autenticidade e preservação ambiental. Mais do que atrair visitantes, trata-se de atrair o turista consciente - aquele que valoriza experiências únicas, respeita os destinos e contribui para o desenvolvimento das comunidades locais. Esses dois tesouros naturais também reforçam a importância de um turismo responsável. O acesso controlado e a presença em áreas de proteção ambiental, como é o caso de Fernando de Noronha, mostram que é possível conciliar o desejo de explorar com a necessidade de preservar. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar O Fórum Onze e Meia desta terça-feira (11) recebeu o jurista Fernando Augusto Fernandes para comentar as expectativas em relação à denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), além da nova conjuntura política que se instala com a eleição de Hugo Motta para presidente da Câmara dos Deputados. Para Fernandes, colaborador do Grupo Perrogativas, a denúncia contra Bolsonaro se concretizará porque o Ministério Público “está sem saída”. O jurista afirma que há provas tão evidentes contra o ex-presidente e outros envolvidos na tentativa de golpe de Estado no dia 8 de janeiro de 2023, que não resta outra opção a não ser a denúncia. “Não há como o Ministério Público realizar uma anistia imprópria, ou seja, não denunciar. Então, eu não tenho dúvida, vai sair [a denúncia] sob pena do Ministério Público ficar desmoralizado”, destaca o jurista. Ele ainda acrescenta, ainda, que deve haver denúncia contra todos os envolvidos nos atos golpistas: Em relação à prisão do ex-presidente, Fernandes defende que não deve haver prisão preventiva no momento, mas que “a probabilidade de condenação de Bolsonaro é de 99,9%”. “A situação dele é catastrófica. Ele só está solto ainda porque o ministro Alexandre de Moraes tem sido extremamente duro e correto, ele não tem se ariscado em não permitir que haja ainda mais o discurso de que ele [Bolsanoro] estaria sendo perseguido. Ele não está sendo perseguido. Ele está respondendo às consequências dos seus atos”, afirma Fernandes. “Não há saída para ele nesse processo. Não vejo possibilidade de não condenação e prisão logo após”, acrescenta. O advogado também comenta sobre a possibilidade de anistia aos golpistas de 8 de janeiro e se a aprovação dessa medida poderia anular a inelegibilidade de Bolsonaro. O jurista afirma que não há chance desse cenário. “Bolsonaro já está inelegível em razão da sua condenação no Tribunal Eleitoral relacionado ao abuso de poder econômico e político quando convocou os embaixadores. Mesmo que houvesse uma anistia ao dia 8, isso não o tornaria elegível. Mesmo que, na minha visão, houvesse uma mudança na Lei da Ficha Limpa que prevê que os condenados em segunda instância sejam inelegíveis, ele continuaria inelegível”, diz Fernandes. Anistia a golpistas é inconstitucional O jurista ainda explica que uma anistia aos golpistas de 8 de janeiro, que vem ganhando força no discurso dos bolsonaristas na Câmara dos Deputados, seria inconstitucional. “Não há condição de ter anistia em relação aos condenados no dia 8, porque a Constituição Federal veda uma anistia quanto a este tipo de prática”, pontua. Segundo a Constituição, a “lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos”. Fernandes explica que quando a Constituição foi criada não havia o crime contra o Estado Democrático de Direito e, além disso, a lei que tipifica o terrorismo “cometeu um erro” ao não considerar os motivos políticos para atos terroristas. Um erro, segundo o jurista, feito pela própria esquerda e pela ala progressista na tentativa de impedir, por exemplo, perseguições ao Movimento Sem Terra. No entanto, atentar contra o Estado Democrático pode ser considerado terrorismo. “Pode não ser tipificado, mas é terrorismo do ponto de vista constitucional”, afirma Fernandes. O jurista cita, por exemplo, a explosão à frente do Supremo Tribunal Federal (STF) em novembro do ano passado. “Aquele ato é terrorista? Do ponto de vista legal, estrito no centro da lei de terrorismo, não é. Mas do ponto de vista constitucional é terrorismo. Portanto, os atos do dia 8 de janeiro são atos terroristas”, pontua. “Portanto, eu entendo que a Constituição veda absolutamente a anistia contra esses tipo de atos [golpistas]. Inclusive, se houver um novo presidente da República que for realizar uma graça ao Bolsonaro em relação a isso, o Supremo Tribunal Vista vai barrar”, diz Fernandes. “Na minha interpretação, não é constitucional dar anistia a atos antidemocráticos”, completa. Confira a entrevista completa do jurista Fernando Fernandes ao Fórum Onze e Meia Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Júlia Motta no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar Por decisão do desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), o cartola Ednaldo Rodrigues foi destituído, nesta quinta-feira (15), da presidência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Fernando Sarney, um dos vice-presidentes da entidade, foi nomeado interventor e terá de convocar novas eleições “o mais rápido possível”. “Declaro nulo o acordo firmado entre as partes, homologado outrora pela corte superior, em razão da incapacidade mental e de possível falsificação da assinatura de um dos signatários, Antônio Carlos Nunes de Lima, conhecido por Coronel Nunes”, escreveu o desembargador. Ainda cabe recurso nos tribunais superiores: STJ ou STF. Na primeira vez em que foi afastado, em dezembro de 2023, Ednaldo recorreu ao Supremo Tribunal Federal e conseguiu retornar ao cargo. Apesar de ser um dos vice-presidentes da CBF, Fernando Sarney rompeu publicamente com Ednaldo e fez parte da oposição. Ele não fez parte da chapa de defesa do presidente, reeleito por aclamação, no dia 24 de março. Porém, seu mandato como vice vai até março de 2026. Dois pedidos de afastamento Na última semana, dois pedidos foram feitos ao STF para saída de Ednaldo do cargo. O argumento da deputada Daniela do Waguinho (União Brasil-RJ) e do próprio Fernando Sarney era de que foi falsificada a assinatura do Coronel Nunes, ex-presidente da entidade, em acordo do início de 2023. Existe, ainda, um laudo pericial indicando que a assinatura não é verdadeira, conforme informações do Globo Esporte. Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Lucas Vasques no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar A prisão preventiva do médico pediatra Fernando Cunha Lima foi decretada pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJ-PB) nesta terça-feira (5). A decisão unânime atendeu a um recurso do Ministério Público da Paraíba (MPPB). Além disso, foram ordenadas buscas e apreensões em locais ligados ao médico, incluindo computadores, celular, quebra do sigilo telemático e documentos do consultório. Como não foi encontrado em casa e não se apresentou à justiça, Fernando é considerado foragido. O relator do processo, desembargador Ricardo Vital, justificou a prisão preventiva alegando a necessidade de impedir possíveis novos crimes. Ele afirmou que os autos mostram que os crimes atribuídos a Fernando Cunha Lima não são “fatos isolados” e declarou que a idade do médico, 81 anos, não impede a prisão. “Essa questão da argumentação da idade (do acusado) não deve e não deve (proceder). Tornou-se com o passar do tempo mentalmente mais periculoso ainda. Os indícios até então catalogados dão conta que o perfil comportamental do acusado não mudou. Isso é óbvio, dos mais de 30 anos reportados nos depoimentos das vítimas com supostos fatos delituosos praticados ainda recentemente, no mês de julho de 2024, pouco tempo antes do pedido de prisão”, disse o desembargador em seu voto. A defesa de Fernando Cunha Lima, pelo advogado Lucas Mendes, informou que recorrerá ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), pois acredita que a prisão é desnecessária. “Nós, da defesa, entendemos que a decisão é equivocada, vamos contestá-la e, sem dúvida alguma, entraremos com habeas corpus no Tribunal de Justiça”, afirmou o advogado. Fernandes explicou que quando a Constituição foi criada não havia o crime contra o Estado Democrático de Direito e, além disso, a lei que tipifica o terrorismo “cometeu um erro” ao não considerar os motivos políticos para atos terroristas. Um erro, segundo o jurista, feito pela própria esquerda e pela ala progressista na tentativa de impedir, por exemplo, perseguições ao Movimento Sem Terra. No entanto, atentar contra o Estado Democrático pode ser considerado terrorismo. “Pode não ser tipificado, mas é terrorismo do ponto de vista constitucional”, afirma Fernandes. O jurista cita, por exemplo, a explosão à frente do Supremo Tribunal Federal (STF) em novembro do ano passado. “Aquele ato é terrorista? Do ponto de vista legal, estrito no centro da lei de terrorismo, não é. Mas do ponto de vista constitucional é terrorismo. Portanto, os atos do dia 8 de janeiro são atos terroristas”, pontua. “Portanto, eu entendo que a Constituição veda absolutamente a anistia contra esses tipo de atos [golpistas]. Inclusive, se houver um novo presidente da República que for realizar uma graça ao Bolsonaro em relação a isso, o Supremo Tribunal Vista vai barrar”, diz Fernandes. “Na minha interpretação, não é constitucional dar anistia a atos antidemocráticos”, completa. Confira a entrevista completa do jurista Fernando Fernandes ao Fórum Onze e Meia Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Júlia Motta no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar Por decisão do desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), o cartola Ednaldo Rodrigues foi destituído, nesta quinta-feira (15), da presidência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Fernando Sarney, um dos vice-presidentes da entidade, foi nomeado interventor e terá de convocar novas eleições “o mais rápido possível”. “Declaro nulo o acordo firmado entre as partes, homologado outrora pela corte superior, em razão da incapacidade mental e de possível falsificação da assinatura de um dos signatários, Antônio Carlos Nunes de Lima, conhecido por Coronel Nunes”, escreveu o desembargador. Ainda cabe recurso nos tribunais superiores: STJ ou STF. Na primeira vez em que foi afastado, em dezembro de 2023, Ednaldo recorreu ao Supremo Tribunal Federal e conseguiu retornar ao cargo. Apesar de ser um dos vice-presidentes da CBF, Fernando Sarney rompeu publicamente com Ednaldo e fez parte da oposição. Ele não fez parte da chapa de defesa do presidente, reeleito por aclamação, no dia 24 de março. Porém, seu mandato como vice vai até março de 2026. Dois pedidos de afastamento Na última semana, dois pedidos foram feitos ao STF para saída de Ednaldo do cargo. O argumento da deputada Daniela do Waguinho (União Brasil-RJ) e do próprio Fernando Sarney era de que foi falsificada a assinatura do Coronel Nunes, ex-presidente da entidade, em acordo do início de 2023. Existe, ainda, um laudo pericial indicando que a assinatura não é verdadeira, conforme informações do Globo Esporte. Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Lucas Vasques no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar A prisão preventiva do médico pediatra Fernando Cunha Lima foi decretada pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJ-PB) nesta terça-feira (5). A decisão unânime atendeu a um recurso do Ministério Público da Paraíba (MPPB). Além disso, foram ordenadas buscas e apreensões em locais ligados ao médico, incluindo computadores, celular, quebra do sigilo telemático e documentos do consultório. Como não foi encontrado em casa e não se apresentou à justiça, Fernando é considerado foragido. O relator do processo, desembargador Ricardo Vital, justificou a prisão preventiva alegando a necessidade de impedir possíveis novos crimes. Ele afirmou que os autos mostram que os crimes atribuídos a Fernando Cunha Lima não são “fatos isolados” e declarou que a idade do médico, 81 anos, não impede a prisão. “Essa questão da argumentação da idade (do acusado) não deve e não deve (proceder). Tornou-se com o passar do tempo mentalmente mais periculoso ainda. Os indícios até então catalogados dão conta que o perfil comportamental do acusado não mudou. Isso é óbvio, dos mais de 30 anos reportados nos depoimentos das vítimas com supostos fatos delituosos praticados ainda recentemente, no mês de julho de 2024, pouco tempo antes do pedido de prisão”, disse o desembargador em seu voto. A defesa de Fernando Cunha Lima, pelo advogado Lucas Mendes, informou que recorrerá ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), pois acredita que a prisão é desnecessária. “Nós, da defesa, entendemos que a decisão é equivocada, vamos contestá-la e, sem dúvida alguma, entraremos com habeas corpus no Tribunal de Justiça”, afirmou o advogado. Fernandes explicou que quando a Constituição foi criada não havia o crime contra o Estado Democrático de Direito e, além disso, a lei que tipifica o terrorismo “cometeu um erro” ao não considerar os motivos políticos para atos terroristas. Um erro, segundo o jurista, feito pela própria esquerda e pela ala progressista na tentativa de impedir, por exemplo, perseguições ao Movimento Sem Terra. No entanto, atentar contra o Estado Democrático pode ser considerado terrorismo. “Pode não ser tipificado, mas é terrorismo do ponto de vista constitucional”, afirma Fernandes. O jurista cita, por exemplo, a explosão à frente do Supremo Tribunal Federal (STF) em novembro do ano passado. “Aquele ato é terrorista? Do ponto de vista legal, estrito no centro da lei de terrorismo, não é. Mas do ponto de vista constitucional é terrorismo. Portanto, os atos do dia 8 de janeiro são atos terroristas”, pontua. “Portanto, eu entendo que a Constituição veda absolutamente a anistia contra esses tipo de atos [golpistas]. Inclusive, se houver um novo presidente da República que for realizar uma graça ao Bolsonaro em relação a isso, o Supremo Tribunal Vista vai barrar”, diz Fernandes. “Na minha interpretação, não é constitucional dar anistia a atos antidemocráticos”, completa. Confira a entrevista completa do jurista Fernando Fernandes ao Fórum Onze e Meia Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Júlia Motta no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar Por decisão do desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), o cartola Ednaldo Rodrigues foi destituído, nesta quinta-feira (15), da presidência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Fernando Sarney, um dos vice-presidentes da entidade, foi nomeado interventor e terá de convocar novas eleições “o mais rápido possível”. “Declaro nulo o acordo firmado entre as partes, homologado outrora pela corte superior, em razão da incapacidade mental e de possível falsificação da assinatura de um dos signatários, Antônio Carlos Nunes de Lima, conhecido por Coronel Nunes”, escreveu o desembargador. Ainda cabe recurso nos tribunais superiores: STJ ou STF. Na primeira vez em que foi afastado, em dezembro de 2023, Ednaldo recorreu ao Supremo Tribunal Federal e conseguiu retornar ao cargo. Apesar de ser um dos vice-presidentes da CBF, Fernando Sarney rompeu publicamente com Ednaldo e fez parte da oposição. Ele não fez parte da chapa de defesa do presidente, reeleito por aclamação, no dia 24 de março. Porém, seu mandato como vice vai até março de 2026. Dois pedidos de afastamento Na última semana, dois pedidos foram feitos ao STF para saída de Ednaldo do cargo. O argumento da deputada Daniela do Waguinho (União Brasil-RJ) e do próprio Fernando Sarney era de que foi falsificada a assinatura do Coronel Nunes, ex-presidente da entidade, em acordo do início de 2023. Existe, ainda, um laudo pericial indicando que a assinatura não é verdadeira, conforme informações do Globo Esporte. Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Lucas Vasques no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar A prisão preventiva do médico pediatra Fernando Cunha Lima foi decretada pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJ-PB) nesta terça-feira (5). A decisão unânime atendeu a um recurso do Ministério Público da Paraíba (MPPB). Além disso, foram ordenadas buscas e apreensões em locais ligados ao médico, incluindo computadores, celular, quebra do sigilo telemático e documentos do consultório. Como não foi encontrado em casa e não se apresentou à justiça, Fernando é considerado foragido. O relator do processo, desembargador Ricardo Vital, justificou a prisão preventiva alegando a necessidade de impedir possíveis novos crimes. Ele afirmou que os autos mostram que os crimes atribuídos a Fernando Cunha Lima não são “fatos isolados” e declarou que a idade do médico, 81 anos, não impede a prisão. “Essa questão da argumentação da idade (do acusado) não deve e não deve (proceder). Tornou-se com o passar do tempo mentalmente mais periculoso ainda. Os indícios até então catalogados dão conta que o perfil comportamental do acusado não mudou. Isso é óbvio, dos mais de 30 anos reportados nos depoimentos das vítimas com supostos fatos delituosos praticados ainda recentemente, no mês de julho de 2024, pouco tempo antes do pedido de prisão”, disse o desembargador em seu voto. A defesa de Fernando Cunha Lima, pelo advogado Lucas Mendes, informou que recorrerá ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), pois acredita que a prisão é desnecessária. “Nós, da defesa, entendemos que a decisão é equivocada, vamos contestá-la e, sem dúvida alguma, entraremos com habeas corpus no Tribunal de Justiça”, afirmou o advogado. Fernandes explicou que quando a Constituição foi criada não havia o crime contra o Estado Democrático de Direito e, além disso, a lei que tipifica o terrorismo “cometeu um erro” ao não considerar os motivos políticos para atos terroristas. Um erro, segundo o jurista, feito pela própria esquerda e pela ala progressista na tentativa de impedir, por exemplo, perseguições ao Movimento Sem Terra. No entanto, atentar contra o Estado Democrático pode ser considerado terrorismo. “Pode não ser tipificado, mas é terrorismo do ponto de vista constitucional”, afirma Fernandes. O jurista cita, por exemplo, a explosão à frente do Supremo Tribunal Federal (STF) em novembro do ano passado. “Aquele ato é terrorista? Do ponto de vista legal, estrito no centro da lei de terrorismo, não é. Mas do ponto de vista constitucional é terrorismo. Portanto, os atos do dia 8 de janeiro são atos terroristas”, pontua. “Portanto, eu entendo que a Constituição veda absolutamente a anistia contra esses tipo de atos [golpistas]. Inclusive, se houver um novo presidente da República que for realizar uma graça ao Bolsonaro em relação a isso, o Supremo Tribunal Vista vai barrar”, diz Fernandes. “Na minha interpretação, não é constitucional dar anistia a atos antidemocráticos”, completa. Confira a entrevista completa do jurista Fernando Fernandes ao Fórum Onze e Meia Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Júlia Motta no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar Por decisão do desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), o cartola Ednaldo Rodrigues foi destituído, nesta quinta-feira (15), da presidência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Fernando Sarney, um dos vice-presidentes da entidade, foi nomeado interventor e terá de convocar novas eleições “o mais rápido possível”. “Declaro nulo o acordo firmado entre as partes, homologado outrora pela corte superior, em razão da incapacidade mental e de possível falsificação da assinatura de um dos signatários, Antônio Carlos Nunes de Lima, conhecido por Coronel Nunes”, escreveu o desembargador. Ainda cabe recurso nos tribunais superiores: STJ ou STF. Na primeira vez em que foi afastado, em dezembro de 2023, Ednaldo recorreu ao Supremo Tribunal Federal e conseguiu retornar ao cargo. Apesar de ser um dos vice-presidentes da CBF, Fernando Sarney rompeu publicamente com Ednaldo e fez parte da oposição. Ele não fez parte da chapa de defesa do presidente, reeleito por aclamação, no dia 24 de março. Porém, seu mandato como vice vai até março de 2026. Dois pedidos de afastamento Na última semana, dois pedidos foram feitos ao STF para saída de Ednaldo do cargo. O argumento da deputada Daniela do Waguinho (União Brasil-RJ) e do próprio Fernando Sarney era de que foi falsificada a assinatura do Coronel Nunes, ex-presidente da entidade, em acordo do início de 2023. Existe, ainda, um laudo pericial indicando que a assinatura não é verdadeira, conforme informações do Globo Esporte. Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Lucas Vasques no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar A prisão preventiva do médico pediatra Fernando Cunha Lima foi decretada pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJ-PB) nesta terça-feira (5). A decisão unânime atendeu a um recurso do Ministério Público da Paraíba (MPPB). Além disso, foram ordenadas buscas e apreensões em locais ligados ao médico, incluindo computadores, celular, quebra do sigilo telemático e documentos do consultório. Como não foi encontrado em casa e não se apresentou à justiça, Fernando é considerado foragido. O relator do processo, desembargador Ricardo Vital, justificou a prisão preventiva alegando a necessidade de impedir possíveis novos crimes. Ele afirmou que os autos mostram que os crimes atribuídos a Fernando Cunha Lima não são “fatos isolados” e declarou que a idade do médico, 81 anos, não impede a prisão. “Essa questão da argumentação da idade (do acusado) não deve e não deve (proceder). Tornou-se com o passar do tempo mentalmente mais periculoso ainda. Os indícios até então catalogados dão conta que o perfil comportamental do acusado não mudou. Isso é óbvio, dos mais de 30 anos reportados nos depoimentos das vítimas com supostos fatos delituosos praticados ainda recentemente, no mês de julho de 2024, pouco tempo antes do pedido de prisão”, disse o desembargador em seu voto. A defesa de Fernando Cunha Lima, pelo advogado Lucas Mendes, informou que recorrerá ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), pois acredita que a prisão é desnecessária. “Nós, da defesa, entendemos que a decisão é equivocada, vamos contestá-la e, sem dúvida alguma, entraremos com habeas corpus no Tribunal de Justiça”, afirmou o advogado. Fernandes explicou que quando a Constituição foi criada não havia o crime contra o Estado Democrático de Direito e, além disso, a lei que tipifica o terrorismo “cometeu um erro” ao não considerar os motivos políticos para atos terroristas. Um erro, segundo o jurista, feito pela própria esquerda e pela ala progressista na tentativa de impedir, por exemplo, perseguições ao Movimento Sem Terra. No entanto, atentar contra o Estado Democrático pode ser considerado terrorismo. “Pode não ser tipificado, mas é terrorismo do ponto de vista constitucional”, afirma Fernandes. O jurista cita, por exemplo, a explosão à frente do Supremo Tribunal Federal (STF) em novembro do ano passado. “Aquele ato é terrorista? Do ponto de vista legal, estrito no centro da lei de terrorismo, não é. Mas do ponto de vista constitucional é terrorismo. Portanto, os atos do dia 8 de janeiro são atos terroristas”, pontua. “Portanto, eu entendo que a Constituição veda absolutamente a anistia contra esses tipo de atos [golpistas]. Inclusive, se houver um novo presidente da República que for realizar uma graça ao Bolsonaro em relação a isso, o Supremo Tribunal Vista vai barrar”, diz Fernandes. “Na minha interpretação, não é constitucional dar anistia a atos antidemocráticos”, completa. Confira a entrevista completa do jurista Fernando Fernandes ao Fórum Onze e Meia Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Júlia Motta no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar Por decisão do desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), o cartola Ednaldo Rodrigues foi destituído, nesta quinta-feira (15), da presidência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Fernando Sarney, um dos vice-presidentes da entidade, foi nomeado interventor e terá de convocar novas eleições “o mais rápido possível”. “Declaro nulo o acordo firmado entre as partes, homologado outrora pela corte superior, em razão da incapacidade mental e de possível falsificação da assinatura de um dos signatários, Antônio Carlos Nunes de Lima, conhecido por Coronel Nunes”, escreveu o desembargador. Ainda cabe recurso nos tribunais superiores: STJ ou STF. Na primeira vez em que foi afastado, em dezembro de 2023, Ednaldo recorreu ao Supremo Tribunal Federal e conseguiu retornar ao cargo. Apesar de ser um dos vice-presidentes da CBF, Fernando Sarney rompeu publicamente com Ednaldo e fez parte da oposição. Ele não fez parte da chapa de defesa do presidente, reeleito por aclamação, no dia 24 de março. Porém, seu mandato como vice vai até março de 2026. Dois pedidos de afastamento Na última semana, dois pedidos foram feitos ao STF para saída de Ednaldo do cargo. O argumento da deputada Daniela do Waguinho (União Brasil-RJ) e do próprio Fernando Sarney era de que foi falsificada a assinatura do Coronel Nunes, ex-presidente da entidade, em acordo do início de 2023. Existe, ainda, um laudo pericial indicando que a assinatura não é verdadeira, conforme informações do Globo Esporte. Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Lucas Vasques no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar A prisão preventiva do médico pediatra Fernando Cunha Lima foi decretada pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJ-PB) nesta terça-feira (5). A decisão unânime atendeu a um recurso do Ministério Público da Paraíba (MPPB). Além disso, foram ordenadas buscas e apreensões em locais ligados ao médico, incluindo computadores, celular, quebra do sigilo telemático e documentos do consultório. Como não foi encontrado em casa e não se apresentou à justiça, Fernando é considerado foragido. O relator do processo, desembargador Ricardo Vital, justificou a prisão preventiva alegando a necessidade de impedir possíveis novos crimes. Ele afirmou que os autos mostram que os crimes atribuídos a Fernando Cunha Lima não são “fatos isolados” e declarou que a idade do médico, 81 anos, não impede a prisão. “Essa questão da argumentação da idade (do acusado) não deve e não deve (proceder). Tornou-se com o passar do tempo mentalmente mais periculoso ainda. Os indícios até então catalogados dão conta que o perfil comportamental do acusado não mudou. Isso é óbvio, dos mais de 30 anos reportados nos depoimentos das vítimas com supostos fatos delituosos praticados ainda recentemente, no mês de julho de 2024, pouco tempo antes do pedido de prisão”, disse o desembargador em seu voto. A defesa de Fernando Cunha Lima, pelo advogado Lucas Mendes, informou que recorrerá ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), pois acredita que a prisão é desnecessária. “Nós, da defesa, entendemos que a decisão é equivocada, vamos contestá-la e, sem dúvida alguma, entraremos com habeas corpus no Tribunal de Justiça”, afirmou o advogado. Fernandes explicou que quando a Constituição foi criada não havia o crime contra o Estado Democrático de Direito e, além disso, a lei que tipifica o terrorismo “cometeu um erro” ao não considerar os motivos políticos para atos terroristas. Um erro, segundo o jurista, feito pela própria esquerda e pela ala progressista na tentativa de impedir, por exemplo, perseguições ao Movimento Sem Terra. No entanto, atentar contra o Estado Democrático pode ser considerado terrorismo. “Pode não ser tipificado, mas é terrorismo do ponto de vista constitucional”, afirma Fernandes. O jurista cita, por exemplo, a explosão à frente do Supremo Tribunal Federal (STF) em novembro do ano passado. “Aquele ato é terrorista? Do ponto de vista legal, estrito no centro da lei de terrorismo, não é. Mas do ponto de vista constitucional é terrorismo. Portanto, os atos do dia 8 de janeiro são atos terroristas”, pontua. “Portanto, eu entendo que a Constituição veda absolutamente a anistia contra esses tipo de atos [golpistas]. Inclusive, se houver um novo presidente da República que for realizar uma graça ao Bolsonaro em relação a isso, o Supremo Tribunal Vista vai barrar”, diz Fernandes. “Na minha interpretação, não é constitucional dar anistia a atos antidemocráticos”, completa. Confira a entrevista completa do jurista Fernando Fernandes ao Fórum Onze e Meia Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Júlia Motta no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar Por decisão do desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), o cartola Ednaldo Rodrigues foi destituído, nesta quinta-feira (15), da presidência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Fernando Sarney, um dos vice-presidentes da entidade, foi nomeado interventor e terá de convocar novas eleições “o mais rápido possível”. “Declaro nulo o acordo firmado entre as partes, homologado outrora pela corte superior, em razão da incapacidade mental e de possível falsificação da assinatura de um dos signatários, Antônio Carlos Nunes de Lima, conhecido por Coronel Nunes”, escreveu o desembargador. Ainda cabe recurso nos tribunais superiores: STJ ou STF. Na primeira vez em que foi afastado, em dezembro de 2023, Ednaldo recorreu ao Supremo Tribunal Federal e conseguiu retornar ao cargo. Apesar de ser um dos vice-presidentes da CBF, Fernando Sarney rompeu publicamente com Ednaldo e fez parte da oposição. Ele não fez parte da chapa de defesa do presidente, reeleito por aclamação, no dia 24 de março. Porém, seu mandato como vice vai até março de 2026. Dois pedidos de afastamento Na última semana, dois pedidos foram feitos ao STF para saída de Ednaldo do cargo. O argumento da deputada Daniela do Waguinho (União Brasil-RJ) e do próprio Fernando Sarney era de que foi falsificada a assinatura do Coronel Nunes, ex-presidente da entidade, em acordo do início de 2023. Existe, ainda, um laudo pericial indicando que a assinatura não é verdadeira, conforme informações do Globo Esporte. Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Lucas Vasques no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar A prisão preventiva do médico pediatra Fernando Cunha Lima foi decretada pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJ-PB) nesta terça-feira (5). A decisão unânime atendeu a um recurso do Ministério Público da Paraíba (MPPB). Além disso, foram ordenadas buscas e apreensões em locais ligados ao médico, incluindo computadores, celular, quebra do sigilo telemático e documentos do consultório. Como não foi encontrado em casa e não se apresentou à justiça, Fernando é considerado foragido. O relator do processo, desembargador Ricardo Vital, justificou a prisão preventiva alegando a necessidade de impedir possíveis novos crimes. Ele afirmou que os autos mostram que os crimes atribuídos a Fernando Cunha Lima não são “fatos isolados” e declarou que a idade do médico, 81 anos, não impede a prisão. “Essa questão da argumentação da idade (do acusado) não deve e não deve (proceder). Tornou-se com o passar do tempo mentalmente mais periculoso ainda. Os indícios até então catalogados dão conta que o perfil comportamental do acusado não mudou. Isso é óbvio, dos mais de 30 anos reportados nos depoimentos das vítimas com supostos fatos delituosos praticados ainda recentemente, no mês de julho de 2024, pouco tempo antes do pedido de prisão”, disse o desembargador em seu voto. A defesa de Fernando Cunha Lima, pelo advogado Lucas Mendes, informou que recorrerá ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), pois acredita que a prisão é desnecessária. “Nós, da defesa, entendemos que a decisão é equivocada, vamos contestá-la e, sem dúvida alguma, entraremos com habeas corpus no Tribunal de Justiça”, afirmou o advogado. Fernandes explicou que quando a Constituição foi criada não havia o crime contra o Estado Democrático de Direito e, além disso, a lei que tipifica o terrorismo “cometeu um erro” ao não considerar os motivos políticos para atos terroristas. Um erro, segundo o jurista, feito pela própria esquerda e pela ala progressista na tentativa de impedir, por exemplo, perseguições ao Movimento Sem Terra. No entanto, atentar contra o Estado Democrático pode ser considerado terrorismo. “Pode não ser tipificado, mas é terrorismo do ponto de vista constitucional”, afirma Fernandes. O jurista cita, por exemplo, a explosão à frente do Supremo Tribunal Federal (STF) em novembro do ano passado. “Aquele ato é terrorista? Do ponto de vista legal, estrito no centro da lei de terrorismo, não é. Mas do ponto de vista constitucional é terrorismo. Portanto, os atos do dia 8 de janeiro são atos terroristas”, pontua. “Portanto, eu entendo que a Constituição veda absolutamente a anistia contra esses tipo de atos [golpistas]. Inclusive, se houver um novo presidente da República que for realizar uma graça ao Bolsonaro em relação a isso, o Supremo Tribunal Vista vai barrar”, diz Fernandes. “Na minha interpretação, não é constitucional dar anistia a atos antidemocráticos”, completa. Confira a entrevista completa do jurista Fernando Fernandes ao Fórum Onze e Meia Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Júlia Motta no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar Por decisão do desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), o cartola Ednaldo Rodrigues foi destituído, nesta quinta-feira (15), da presidência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Fernando Sarney, um dos vice-presidentes da entidade, foi nomeado interventor e terá de convocar novas eleições “o mais rápido possível”. “Declaro nulo o acordo firmado entre as partes, homologado outrora pela corte superior, em razão da incapacidade mental e de possível falsificação da assinatura de um dos signatários, Antônio Carlos Nunes de Lima, conhecido por Coronel Nunes”, escreveu o desembargador. Ainda cabe recurso nos tribunais superiores: STJ ou STF. Na primeira vez em que foi afastado, em dezembro de 2023, Ednaldo recorreu ao Supremo Tribunal Federal e conseguiu retornar ao cargo. Apesar de ser um dos vice-presidentes da CBF, Fernando Sarney rompeu publicamente com Ednaldo e fez parte da oposição. Ele não fez parte da chapa de defesa do presidente, reeleito por aclamação, no dia 24 de março. Porém, seu mandato como vice vai até março de 2026. Dois pedidos de afastamento Na última semana, dois pedidos foram feitos ao STF para saída de Ednaldo do cargo. O argumento da deputada Daniela do Waguinho (União Brasil-RJ) e do próprio Fernando Sarney era de que foi falsificada a assinatura do Coronel Nunes, ex-presidente da entidade, em acordo do início de 2023. Existe, ainda, um laudo pericial indicando que a assinatura não é verdadeira, conforme informações do Globo Esporte. Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Lucas Vasques no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar A prisão preventiva do médico pediatra Fernando Cunha Lima foi decretada pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJ-PB) nesta terça-feira (5). A decisão unânime atendeu a um recurso do Ministério Público da Paraíba (MPPB). Além disso, foram ordenadas buscas e apreensões em locais ligados ao médico, incluindo computadores, celular, quebra do sigilo telemático e documentos do consultório. Como não foi encontrado em casa e não se apresentou à justiça, Fernando é considerado foragido. O relator do processo, desembargador Ricardo Vital, justificou a prisão preventiva alegando a necessidade de impedir possíveis novos crimes. Ele afirmou que os autos mostram que os crimes atribuídos a Fernando Cunha Lima não são “fatos isolados” e declarou que a idade do médico, 81 anos, não impede a prisão. “Essa questão da argumentação da idade (do acusado) não deve e não deve (proceder). Tornou-se com o passar do tempo mentalmente mais periculoso ainda. Os indícios até então catalogados dão conta que o perfil comportamental do acusado não mudou. Isso é óbvio, dos mais de 30 anos reportados nos depoimentos das vítimas com supostos fatos delituosos praticados ainda recentemente, no mês de julho de 2024, pouco tempo antes do pedido de prisão”, disse o desembargador em seu voto. A defesa de Fernando Cunha Lima, pelo advogado Lucas Mendes, informou que recorrerá ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), pois acredita que a prisão é desnecessária. “Nós, da defesa, entendemos que a decisão é equivocada, vamos contestá-la e, sem dúvida alguma, entraremos com habeas corpus no Tribunal de Justiça”, afirmou o advogado. Fernandes explicou que quando a Constituição foi criada não havia o crime contra o Estado Democrático de Direito e, além disso, a lei que tipifica o terrorismo “cometeu um erro” ao não considerar os motivos políticos para atos terroristas. Um erro, segundo o jurista, feito pela própria esquerda e pela ala progressista na tentativa de impedir, por exemplo, perseguições ao Movimento Sem Terra. No entanto, atentar contra o Estado Democrático pode ser considerado terrorismo. “Pode não ser tipificado, mas é terrorismo do ponto de vista constitucional”, afirma Fernandes. O jurista cita, por exemplo, a explosão à frente do Supremo Tribunal Federal (STF) em novembro do ano passado. “Aquele ato é terrorista? Do ponto de vista legal, estrito no centro da lei de terrorismo, não é. Mas do ponto de vista constitucional é terrorismo. Portanto, os atos do dia 8 de janeiro são atos terroristas”, pontua. “Portanto, eu entendo que a Constituição veda absolutamente a anistia contra esses tipo de atos [golpistas]. Inclusive, se houver um novo presidente da República que for realizar uma graça ao Bolsonaro em relação a isso, o Supremo Tribunal Vista vai barrar”, diz Fernandes. “Na minha interpretação, não é constitucional dar anistia a atos antidemocráticos”, completa. Confira a entrevista completa do jurista Fernando Fernandes ao Fórum Onze e Meia Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Júlia Motta no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar Por decisão do desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), o cartola Ednaldo Rodrigues foi destituído, nesta quinta-feira (15), da presidência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Fernando Sarney, um dos vice-presidentes da entidade, foi nomeado interventor e terá de convocar novas eleições “o mais rápido possível”. “Declaro nulo o acordo firmado entre as partes, homologado outrora pela corte superior, em razão da incapacidade mental e de possível falsificação da assinatura de um dos signatários, Antônio Carlos Nunes de Lima, conhecido por Coronel Nunes”, escreveu o desembargador. Ainda cabe recurso nos tribunais superiores: STJ ou STF. Na primeira vez em que foi afastado, em dezembro de 2023, Ednaldo recorreu ao Supremo Tribunal Federal e conseguiu retornar ao cargo. Apesar de ser um dos vice-presidentes da CBF, Fernando Sarney rompeu publicamente com Ednaldo e fez parte da oposição. Ele não fez parte da chapa de defesa do presidente, reeleito por aclamação, no dia 24 de março. Porém, seu mandato como vice vai até março de 2026. Dois pedidos de afastamento Na última semana, dois pedidos foram feitos ao STF para saída de Ednaldo do cargo. O argumento da deputada Daniela do Waguinho (União Brasil-RJ) e do próprio Fernando Sarney era de que foi falsificada a assinatura do Coronel Nunes, ex-presidente da entidade, em acordo do início de 2023. Existe, ainda, um laudo pericial indicando que a assinatura não é verdadeira, conforme informações do Globo Esporte. Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Lucas Vasques no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar A prisão preventiva do médico pediatra Fernando Cunha Lima foi decretada pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJ-PB) nesta terça-feira (5). A decisão unânime atendeu a um recurso do Ministério Público da Paraíba (MPPB). Além disso, foram ordenadas buscas e apreensões em locais ligados ao médico, incluindo computadores, celular, quebra do sigilo telemático e documentos do consultório. Como não foi encontrado em casa e não se apresentou à justiça, Fernando é considerado foragido. O relator do processo, desembargador Ricardo Vital, justificou a prisão preventiva alegando a necessidade de impedir possíveis novos crimes. Ele afirmou que os autos mostram que os crimes atribuídos a Fernando Cunha Lima não são “fatos isolados” e declarou que a idade do médico, 81 anos, não impede a prisão. “Essa questão da argumentação da idade (do acusado) não deve e não deve (proceder). Tornou-se com o passar do tempo mentalmente mais periculoso ainda. Os indícios até então catalogados dão conta que o perfil comportamental do acusado não mudou. Isso é óbvio, dos mais de 30 anos reportados nos depoimentos das vítimas com supostos fatos delituosos praticados ainda recentemente, no mês de julho de 2024, pouco tempo antes do pedido de prisão”, disse o desembargador em seu voto. A defesa de Fernando Cunha Lima, pelo advogado Lucas Mendes, informou que recorrerá ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), pois acredita que a prisão é desnecessária. “Nós, da defesa, entendemos que a decisão é equivocada, vamos contestá-la e, sem dúvida alguma, entraremos com habeas corpus no Tribunal de Justiça”, afirmou o advogado. Fernandes explicou que quando a Constituição foi criada não havia o crime contra o Estado Democrático de Direito e, além disso, a lei que tipifica o terrorismo “cometeu um erro” ao não considerar os motivos políticos para atos terroristas. Um erro, segundo o jurista, feito pela própria esquerda e pela ala progressista na tentativa de impedir, por exemplo, perseguições ao Movimento Sem Terra. No entanto, atentar contra o Estado Democrático pode ser considerado terrorismo. “Pode não ser tipificado, mas é terrorismo do ponto de vista constitucional”, afirma Fernandes. O jurista cita, por exemplo, a explosão à frente do Supremo Tribunal Federal (STF) em novembro do ano passado. “Aquele ato é terrorista? Do ponto de vista legal, estrito no centro da lei de terrorismo, não é. Mas do ponto de vista constitucional é terrorismo. Portanto, os atos do dia 8 de janeiro são atos terroristas”, pontua. “Portanto, eu entendo que a Constituição veda absolutamente a anistia contra esses tipo de atos [golpistas]. Inclusive, se houver um novo presidente da República que for realizar uma graça ao Bolsonaro em relação a isso, o Supremo Tribunal Vista vai barrar”, diz Fernandes. “Na minha interpretação, não é constitucional dar anistia a atos antidemocráticos”, completa. Confira a entrevista completa do jurista Fernando Fernandes ao Fórum Onze e Meia Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Júlia Motta no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar Por decisão do desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), o cartola Ednaldo Rodrigues foi destituído, nesta quinta-feira (15), da presidência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Fernando Sarney, um dos vice-presidentes da entidade, foi nomeado interventor e terá de convocar novas eleições “o mais rápido possível”. “Declaro nulo o acordo firmado entre as partes, homologado outrora pela corte superior, em razão da incapacidade mental e de possível falsificação da assinatura de um dos signatários, Antônio Carlos Nunes de Lima, conhecido por Coronel Nunes”, escreveu o desembargador. Ainda cabe recurso nos tribunais superiores: STJ ou STF. Na primeira vez em que foi afastado, em dezembro de 2023, Ednaldo recorreu ao Supremo Tribunal Federal e conseguiu retornar ao cargo. Apesar de ser um dos vice-presidentes da CBF, Fernando Sarney rompeu publicamente com Ednaldo e fez parte da oposição. Ele não fez parte da chapa de defesa do presidente, reeleito por aclamação, no dia 24 de março. Porém, seu mandato como vice vai até março de 2026. Dois pedidos de afastamento Na última semana, dois pedidos foram feitos ao STF para saída de Ednaldo do cargo. O argumento da deputada Daniela do Waguinho (União Brasil-RJ) e do próprio Fernando Sarney era de que foi falsificada a assinatura do Coronel Nunes, ex-presidente da entidade, em acordo do início de 2023. Existe, ainda, um laudo pericial indicando que a assinatura não é verdadeira, conforme informações do Globo Esporte. Siga o perfil da Revista Fórum e do jornalista Lucas Vasques no Bluesky. Comunicar erro Encontrou um erro na matéria? Ajude-nos a melhorar A prisão preventiva do médico pediatra Fernando Cunha Lima foi decretada pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJ-PB) nesta terça-feira (5). A decisão unânime atendeu a um recurso do Ministério Público da Paraíba (MPPB). Além disso, foram ordenadas buscas e apreensões em locais ligados ao médico, incluindo computadores, celular, quebra do sigilo telemático e documentos do consultório. Como não foi encontrado em casa e não se apresentou à justiça, Fernando é considerado foragido. O relator do processo, desembargador Ricardo Vital, justificou a prisão preventiva alegando a necessidade de impedir possíveis novos crimes. Ele afirmou que os autos mostram que os crimes atribuídos a Fernando Cunha Lima não são “fatos isolados” e declarou que a idade do médico, 81 anos, não impede a prisão. “Essa questão da argumentação da idade (do acusado) não deve e não deve (proceder). Tornou-se com o passar do tempo mentalmente mais periculoso ainda. Os indícios até então catalogados dão conta que o perfil comportamental do acusado não mudou. Isso é óbvio, dos mais de 30 anos reportados nos depoimentos das vítimas com supostos fatos delituosos praticados ainda recentemente, no mês de julho de 2024, pouco tempo antes do pedido de prisão”, disse o desembargador em seu voto. A defesa de Fernando Cunha Lima, pelo advogado Lucas Mendes, informou que recorrerá ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), pois acredita que a prisão é desnecessária. “Nós, da defesa, entendemos que a decisão é equivocada, vamos contestá-la e, sem dúvida alguma, entraremos com habeas corpus no Tribunal de Justiça”, afirmou o advogado. Fernandes explicou que quando a Constituição foi criada não havia o crime contra o Estado Democrático de Direito e, além disso, a lei que tipifica o terrorismo “cometeu um erro” ao não considerar os motivos políticos para atos terroristas. Um erro, segundo o jurista, feito pela própria esquerda e pela ala progressista na tentativa de impedir, por exemplo, perseguições ao Movimento Sem Terra. No entanto, atentar contra o Estado Democrático pode ser considerado terrorismo. “Pode não ser